



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**  
Emancipado em 20 de Março de 1992

DECRETO Nº 034, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO 2017, NA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES NO VALOR DE R\$ 14.000,00.**

**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.471/2017 de 14 de novembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2017 do Poder Legislativo, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com objetivo de suplementar as seguintes rubricas orçamentárias:

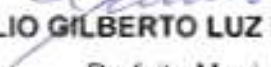
0101.01.031.0001.2001.33903900000000.0001 (560.6)	Outros serviços de terceiros	R\$ 4.000,00
0101.01.031.0001.2001.33903300000000.0001 (462.6)	Passagem e despesas de locomoção	R\$ 3.000,00
0101.01.031.0001.2001.33901400000000.0001 (326.3)	Diárias	R\$ 7.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para esta suplementação deverão ser deduzidas das rubricas abaixo:


0101.01.031.0001.2002.33903900000000 (778.1)	Outros serviços de terceiros	R\$ 2.000,00
0101.01.031.0001.1001.44905200000000.0001.0 (76.0)	Equipamentos	R\$ 2.000,00
0101.01.031.0009.1059.44905100000000.0001.0 (1306.4)	Obras e instalações	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>


**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

  
**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se  
no Painel Municipal

  
**JANAINA ALTMANN BANGEMANN**  
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio do Planalto  
Painel de Publicações  
Afixado em: 14/11/17  
Desafixado em:  
Asss. Resp.: 

*"É Bom Viver Aqui"*

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: [prefeito.sapi@dgnet.com.br](mailto:prefeito.sapi@dgnet.com.br) - CNPJ: 94.704.020/0001-97  
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul  
*Salvo como visto das câmeras e não há drogas* - Lei Municipal nº 1.093-2011